

Programa Municipal de Autogestão

Lei Municipal 16.587/2016



1. Processo de contratação

1.1.
Credenciamento
de Entidades

1.2.
Credenciamento
ATs

1.3. Seleção
de propostas

1.4. Contratação
de projeto –
arquitetura e
social

1.5. Contratação
de obra

2. Fontes de Recurso

Orçamento
municipal –
FMH

FUNDURB

FMSA |

Transferências
estaduais

Transferências
federais

Operações de
crédito

3. Modalidades

3.1. Construção em terreno próprio ou cedido

3.2. Aquisição de terreno e Construção

3.3. Reforma em imóvel próprio ou cedido

3.4. Aquisição do imóvel e Reforma

3.5. Reurb-Urbanização

* Pode ser feito etapa parcial

3.2. Modalidade Plano integrado(parcelamento do solo)

Desmembramento
de gleba

loteamento

Desdobro de lote

- Situações em que o plano integrado é obrigatório :
- Terrenos com áreas maiores que 15.000 m² (zeis 1,2,4)
- Terrenos com áreas superior a 10.000m² (zeis 3)
- Maior que 300 unidades(independente da área)

4. Componentes

4.1. Formação
do grupo de
participantes

4.2. Terreno

4.3. Projeto

4.4. Infra
Estrutura

4.5. Plano de
Gestão de
Obras

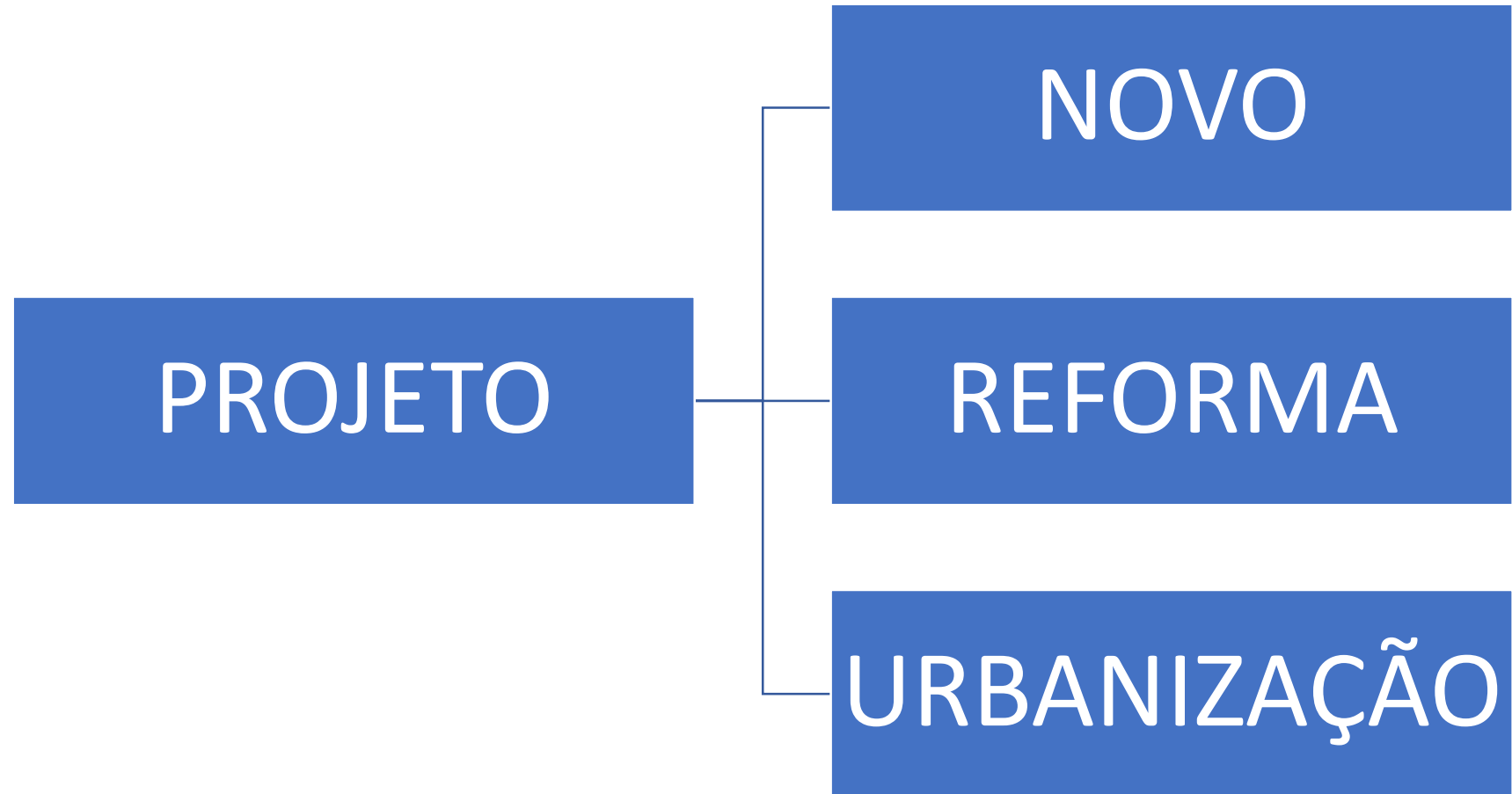
4.6. Trabalho
Social

4.7.
Legalização

4. TERRENO



4. MODALIDADES DE PROJETO



5. Conceituação

- São processos em que a própria comunidade gerencia a produção da solução relacionada à sua habitação.
- Dentro da política pública de habitação e contam com financiamento e/ou subsídio estatal.
- Famílias participantes têm o protagonismo do processo e o controle sobre todas as etapas para produzir a moradia, desde a definição do terreno, projeto, da assessoria técnica que os acompanhará, forma de construção, compra de materiais, contratação de mão de obra, organização do mutirão, prestação de contas e organização da vida comunitária.
- Não admite o uso da empreitada global da produção do empreendimento

6. Itens Financiáveis

CUSTOS DIRETOS

- Terreno
- Projeto
- Construção
- Infra estrutura interna
- Infra estrutura externa
- Equipamentos comunitários
- Áreas comerciais
- Trabalho Social
- Assessoria Técnica
- Administração de Obras
- Segurança
- Legalização

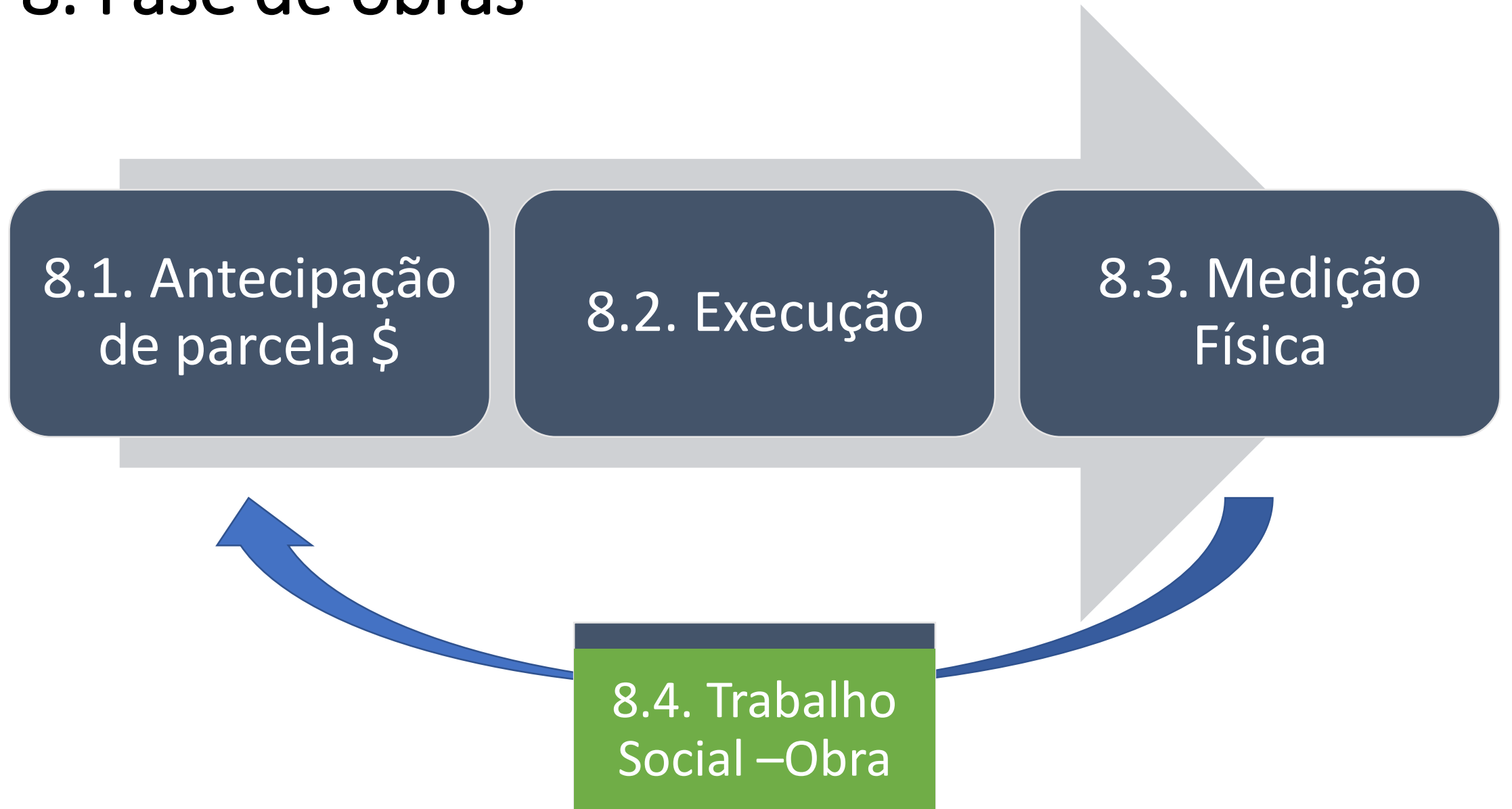
CUSTOS INDIRETOS

- Tributos
- Risco
- Administração da sede

7. Fase de projeto



8. Fase de obras



10. Conclusão do empreendimento

10.1 Final de obra física

10.2. Legalização

10.3.
Comercialização do empreendimento

10.4. Trabalho Social – Pós ocupação

Outras observações

- Ter critério objetivo de reajuste do contrato
- Possibilitar a adesão de EOs dos editais de chamamento que queiram fazer por autogestão